



SEC. 01  
17/03/09

**REQUERIMENTO Nº 4027 /2009**  
**(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

*Solicita inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na *pauta de votação da Câmara dos Deputados*, de Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005, relativa ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público, em virtude de sua importância e relevância, uma vez que não podemos prescindir de mão-de-obra especializada e, ao retardar a idade para a aposentadoria compulsória, podemos contar com o trabalho de pessoas valorosas, dispostas e aptas a prestar sua colaboração em prol do desenvolvimento do País.

Tratando, ainda, da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos demais Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União. Alterando a nova Constituição Federal, motivo pelo qual solicito preferência à matéria, colocando-a na pauta de votações desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2009.

04 FEV 2009

**Arnaldo Faria de Sá**  
**Deputado Federal – São Paulo**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Michel Temer**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
N E S T A



19F052A123